



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 7.333, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ESTABELECE OS OBJETIVOS DO
PARQUE NATURAL MUNICIPAL
VEREDAS SERTÃOZINHO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.985 de 18 de julho de 2000 e no Decreto Federal n.º 4.340 de 22 de agosto de 2002,

DECRETA:

Art. 1º O Parque Natural Municipal Veredas Sertãozinho, criado através do Decreto Municipal n.º 3.472 de 10 de março de 2009 e redefinido pela Lei Municipal n.º 3.609 de 16 de setembro de 2020, tem como objetivos:

I - Assegurar a conservação dos remanescentes de Floresta Ombrófila Densa e demais formações da Mata Atlântica, protegendo os sistemas geo-hidrológicos que sustentam nascentes e cursos d'água afluentes do Rio Santana, bem como implementar estratégias de recuperação ecológica em áreas antropizadas e degradadas no território do Parque;

II - Promover a proteção integral da biodiversidade, assegurando a conservação de habitats prioritários para a manutenção de populações de espécies nativas, além de servir como refúgio para espécies migratórias, raras, endêmicas, vulneráveis e ameaçadas de extinção, em conformidade com listas oficiais de conservação;

III - Estabelecer o Parque como um núcleo para atividades de educação ambiental formal e não formal, pesquisa científica, interpretação da natureza e turismo de base ecológica, contribuindo para o desenvolvimento de programas de conscientização e engajamento comunitário;

IV - Garantir a integridade dos serviços ecossistêmicos fornecidos pela unidade, como regulação hídrica, proteção de mananciais, mitigação de mudanças



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

climáticas, controle de processos erosivos e conservação da qualidade do solo, fundamentais para o bem-estar socioambiental e econômico da região;

V - Conectar e fortalecer corredores ecológicos regionais, visando à integração com outras áreas protegidas e fragmentos florestais do bioma Mata Atlântica, promovendo a conectividade funcional e o fluxo genético de populações faunísticas e florísticas;

VI - Proteger e valorizar a paisagem natural e o patrimônio socioambiental associado ao Parque, consolidando Miguel Pereira como referência em gestão ambiental e desenvolvimento sustentável, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC);

VII - Estimular a aplicação de técnicas de manejo e conservação da vegetação nativa e dos recursos hídricos, com base em diagnósticos técnicos e diretrizes científicas, assegurando a resiliência ecológica e a longevidade do ecossistema protegido.

Art. 2º O Parque Natural Municipal Veredas Sertãozinho possui área total de 331.938,25m².

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira
Em, 18 de dezembro de 2024.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal